

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

**Escola Secundária de Ponte de Lima
Escola Básica Integrada da Correlhã
Centro Educativo da Facha**

**CONVOCATÓRIA
ANO LETIVO DE 2026/2027**

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE AO CONSELHO GERAL

Nos termos do disposto nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei n.º75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, e nos artigos 19º a 22º, do Regulamento Interno, convoco o pessoal docente deste Agrupamento para uma assembleia eleitoral, a realizar no dia **8 de outubro p.f.**, das 9.00 às 17.00 horas, a fim de se proceder à eleição dos seus representantes no Conselho Geral, para o quadriénio 2026/2030 de acordo com as seguintes normas:

Locais:

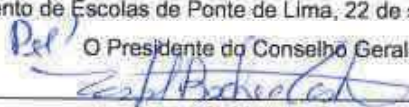
ESPL – Átrio.

EB/II da Correlhã – Secretaria.

Centro Educativo da Facha – Sala dos Docentes e dos N. docentes.

1. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Geral é de quatro anos (2026-2030).
2. Os representantes do pessoal docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no agrupamento.
3. As listas concorrentes devem integrar 8 (oito) candidatos a membros efetivos e 8 (oito) candidatos a membros suplentes.
4. As listas concorrentes devem integrar, pelo menos, um representante dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
5. As listas devem ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
6. As listas devem ser entregues, **até às 16.00 horas do dia 6 de outubro p.f.** nos serviços administrativos do Agrupamento, **sendo** afixadas imediatamente nos locais de estilo.
7. Os elementos das mesas que presidirão às assembleias eleitorais e aos escrutínios, as quais devem integrar um presidente, dois secretários e três suplentes, são designados pelo diretor.
8. Cada lista pode indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral.
9. A urna de voto mantém-se aberta durante oito horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.
10. A abertura da urna de voto é efetuada perante a assembleia eleitoral, lavrando-se ata, que deve ser assinada pelos elementos da mesa, pelos representantes das listas concorrentes e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem.
11. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
12. Os resultados são proclamados pela Mesa da Assembleia eleitoral, através da afixação e divulgação nos locais de estilo.

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, 22 de setembro de 2026.


O Presidente do Conselho Geral

(Jorge Manuel Novais Rodrigues)